

Relatório de Atividades

THINK TANK

2022/2024

10.06.2024

Relatório de Atividades

2022 - 2024

2

Índice

| | |
|---|-----------|
| 1. Gênese e objetivos | 3 |
| 2. Composição | 4 |
| 3. Funcionamento..... | 6 |
| 4. Atividades desenvolvidas | 9 |
| 4.1 Reuniões plenárias | 9 |
| 4.1.1 Intervenções e apresentações..... | 9 |
| 4.2 Subgrupos..... | 11 |
| 4.3 Conferências anuais | 13 |
| 4.4 Divulgação de relatórios e documentos relevantes sobre fraude..... | 14 |
| 4.5 Estudo para o conhecimento da fraude nos fundos europeus..... | 15 |
| 4.6 Outros eventos realizados e reuniões alargadas..... | 16 |
| 4.7 Ações de capacitação | 18 |
| 4.8 Recomendações, preocupações e reflexões | 20 |

1. Génese e objetivos

Através do despacho da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral da República de 28.08.2020 foi criado o grupo de reflexão designado por *Think Tank* (TT), com um período de funcionamento de dois anos, sem prejuízo de prorrogação resultante de reavaliação, para a prossecução dos seguintes objetivos:

- ✚ Mitigar enviesamentos na utilização dos recursos financeiros da União Europeia (UE), pela análise antecipatória das respostas dos fundos e da sua forma de governação;
- ✚ Contribuir para a identificação de risco de fenómenos fraudulentos e definição de estratégias de prevenção de fraude no âmbito da gestão de verbas oriundas da UE;
- ✚ Identificar contributos ligados ao exercício da ação penal pelo Ministério Público (MP) numa perspetiva reativa ao fenómeno da fraude.

Visando dar continuidade aos objetivos que presidiram à constituição do TT, foi renovado o seu período de funcionamento por mais dois anos, através de despacho da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral da República, de 09.06.2022.

Orientado para o propósito de sintetizar a atividade desenvolvida durante o primeiro período de funcionamento, de 28.08.2020 a 09.06.2022, foi elaborado o primeiro relatório de atividades em 10.02.2023, que se encontra publicado no site do TT.

Importa agora dar conta das atividades desenvolvidas a partir de 09.06.2022 e até à presente data, através do presente documento que se encontra estruturado sob os seguintes temas:

4



Composição



Funcionamento



Atividades desenvolvidas



2. Composição

O TT iniciou a sua atividade com 20 elementos pertencentes às entidades que se inventariam de seguida¹:

- Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP);
- Departamentos de Investigação e Ação Penal Regionais: Porto, Coimbra, Lisboa e Évora;
- Núcleo de Assessoria Técnica (NAT) da Procuradoria-Geral da Republica (PGR);
- Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF);
- Tribunal de Contas (TC);
- Banco de Portugal (BP);
- Polícia Judiciária (PJ);
- Inspeção-Geral de Finanças (IGF);
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (ADC);

¹ Atenta a sua finalidade e de acordo com o despacho de 28.08.2020.

- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP (IFAP);
- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC);
- Nova School of Business and Economics (NOVA SBE);
- Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE);
- Transparência e Integridade Portugal (Transparência).

A partir de 30.11.2021 o grupo passou a contar com um elemento indicado pelo Banco Português de Fomento (BPF) e em 22.02.2022 passou a fazer parte do grupo um elemento da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP).

Em 27.03.2023 o TT passou a contar com dois elementos da Comissão Europeia e a 24.07.2023 com um elemento do Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, em substituição de Susana Santos do ISCTE – Sociologia que, entretanto, saiu do grupo na sequência de outras responsabilidades assumidas.

Mais recentemente e a pedido do próprio, o TT deliberou, em 29.01.2024, admitir um elemento do Núcleo Técnico-Jurídico da Transparência, da Direção de Serviços Jurídicos, Auditoria e Inspeção, da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Assim, pese embora as ligeiras alterações que se foram registando, o TT manteve a sua composição estrutural e conta atualmente com 30 elementos, provenientes de 24 unidades institucionais distintas como resulta da imagem gráfica seguinte, resultante da composição das respetivas imagens institucionais:



Especialista na área económico-financeira | Margarida Mós |

6



Revisora Oficial de Contas | Cristina Doutor



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral



IFAP
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.



3. Funcionamento

O TT é um espaço livre, franco, independente, diverso e inovador de reflexão, de partilha e de transferência de conhecimento, onde cada elemento expõe as suas opiniões, de forma estritamente pessoal, sem preocupações de representação institucional.

Numa abordagem multidisciplinar o TT reflete sobre a fraude numa perspetiva holística².

² O TT adotou uma noção abrangente do conceito de fraude, como sendo a violação de direito da UE ou nacional, no âmbito de atividades lesivas dos recursos financeiros públicos, resultante de ato ou omissão, doloso ou não, que incorpore os conceitos de Irregularidade, Fraude, Crime e criminalidade conexas. Ressalvou-se, no entanto, a importância da separação dos conceitos de fraude e irregularidade, de forma a permitir uma reflexão mais específica sobre a natureza de cada uma e a sua possível articulação. Ponto 2.2. (Estratégia de abordagem da fraude), da ata da 2ª reunião, que teve lugar em 24.11.2020.

Este grupo não é uma entidade de controlo, não tem carácter deliberativo e formaliza **Recomendações / Preocupações** no âmbito da sua missão, com vista à prevenção da fraude e má utilização dos recursos financeiros da UE.

Tais Recomendações / Preocupações, para além de serem publicitadas no *site* do TT, são encaminhadas para as instituições relacionadas com as situações que as motivaram ou terceiras que possam ter interesse.

A reflexão do TT ocorre em reuniões plenárias, que, de uma forma generalizada, são realizadas com a periodicidade de dois meses, na modalidade *on-line*, com base em agenda comunicada previamente.

Por vezes, para garantir uma reflexão mais aprofundada de certos assuntos, o TT conta com:

- ✚ A colaboração direta de pessoas que, pela sua experiência profissional, asseguram intervenções nas reuniões plenárias;
- ✚ O trabalho desenvolvido por subgrupos do TT, constituídos por alguns dos seus elementos, assim como por outros especialistas indicados por estes;
- ✚ Os resultados de questionários circulados junto de entidades / pessoas singulares, com vista à obtenção de informações consideradas pertinentes para os assuntos em discussão.

A atividade do TT é suportada pelo trabalho operacional de um grupo restrito dos seus elementos que se reúne em função dos temas em presença e com a periodicidade necessária à concretização das iniciativas correntes, bem como daquelas que seja necessário impulsionar em função das decisões que o Grupo vai tomando.

O TT não dispõe de apoio administrativo e a sua atividade é maioritariamente impulsionada e administrativamente garantida pela sua dinamizadora Ana Carla Almeida, conforme [despacho de 08.09.2022, da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral da República](#).

Em conformidade com uma política de transparência e de prestação de contas à sociedade, o TT, por um lado, publicita regularmente as agendas das suas reuniões plenárias, assim como as Recomendações / Preocupações que formaliza e, por outro lado, promove a realização de um evento anual público, no âmbito do qual divulga a sua atividade, bem como proporciona, de forma alargada e diversa, a discussão de temas considerados pertinentes no âmbito da sua missão.

O site do TT dispõe de duas áreas reservadas a que os seus elementos têm acesso, destinando-se uma exclusivamente à partilha de informações por parte dos seus elementos, tais como as atas das suas reuniões plenárias e outra partilhada com pontos de contacto indicados por Autoridades de Gestão e Organismos Intermédios, criada para constituir um espaço de partilha de documentos referentes às políticas antifraude das entidades envolvidas na gestão e no controlo de subsídios com origem no orçamento da UE.

Constitui igualmente prática a partilha sistemática entre os seus elementos, de notícias relacionadas com a sua intervenção, por correio eletrónico, a partir de seleção feita pelo Gabinete de Imprensa da PGR.



4. Atividades desenvolvidas

4.1 Reuniões plenárias

Entre 09.06.2022 e a presente data (*até 03.06.2024*), o TT reuniu 12 vezes, *online* de acordo com calendário aprovado pelo grupo em 26.07.2022³.

As agendas de todas as reuniões do TT foram publicitadas tempestivamente no seu *site*, enquanto as correspondentes atas foram divulgadas apenas em área reservada aos seus elementos, por decisão do grupo.

4.1.1 Intervenções e apresentações

Durante as reuniões plenárias do TT foram garantidas diversas intervenções e apresentações por parte de alguns dos seus elementos, assim como por pessoas externas ao grupo, a fim promover uma reflexão consistente sobre os temas em presença, das quais se destacam as seguintes:

- ✚ "Missão da Comissão Nacional de Acompanhamento no âmbito do PRR" – Professor Pedro Dominginhos – Presidente da Comissão Nacional de Acompanhamento (CNA) do PRR (26.07.2022);

³ Objeto de alteração após consulta aos elementos do grupo em 20.03.2023.

- ✚ *"Balcão Único dos Fundos – Ponto único de acesso aos Fundos Europeus"* – Eng^a Patrícia Borges, Vogal do Conselho Diretivo da ADC (26.07.2022);
- ✚ *"PRR – Esclarecimento de questões formuladas pelo Think Tank"* – Dr. Mário Tavares da Silva, Vice-presidente da EMRP, e Dr. Tomás Fidélis, Chefe da Equipa de Avaliação, Monitorização e Estratégia da EMRP (27.09.2022);
- ✚ *"Digital Transition in the Recovery and Resilience Plan: Challenges for Portugal"* – Professores Paulo Trigo Pereira do ISEG – Universidade de Lisboa, Steffen Hoernig da Nova-SBE e Investigador João Cortes do *Institute of Public Policy* (24.01.2023);
- ✚ *"Portugal 2030 – destaques dos aspetos de interesse para o Think Tank"* – António Ribeiro, da AD&C, e Débora Flor, do IFAP, na qualidade de membros do TT, e António Moita Brites, também do IFAP (29.05.2023);
- ✚ *"A intervenção dos ROC e CC nos pedidos de pagamento no âmbito do PRR e demais fundos europeus - Que alterações?""* – Célia Custódio, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo da OROC, Anabela Santos, consultora do Departamento Técnico da OCC e Mário Tavares, Vice-Presidente da EMRP (29.05.2023);
- ✚ *"Avaliação do Think Tank em resposta à solicitação de comentários ao documento Estratégia Nacional Antifraude no âmbito dos Fundos Europeus"*, documento apresentado no decurso da reunião extraordinária de 14.06.2023.
- ✚ *"Estudo sobre a caracterização da Fraude nos Fundos Estruturais em Portugal"* – Elsa Cardoso, do ISCTE, e Lénia Mestrinho, da Nova SBE (29.05.2023);
- ✚ *"Demonstração do ARACHNE"* – Mihai Surdu, da DAC.1 – Comissão Europeia (27.11.2023);

- ✚ "Avaliação do risco associado aos apoios relacionados com instrumentos financeiros e de capital de risco" – Andrea Andrade e Sofia Machado, em representação do BPF (27.11.2023);
- ✚ "Principais conclusões do Relatório do acompanhamento do MP na Comissão de Auditoria e Controlo do PRR", Ana Carla Almeida, na qualidade de representante do MP no âmbito do acompanhamento da Comissão de Acompanhamento e Controlo (CAC) do PRR, e dinamizadora do TT (29.01.2024);

4.2 Subgrupos

Para além das referidas reuniões plenárias, o TT desenvolveu a sua atividade através da dinamização de quatro subgrupos, os quais, num ambiente mais especializado e em reuniões de maior periodicidade, garantiram um aprofundamento da reflexão sobre assuntos ligados à missão do TT, cujos resultados foram apreciados em reuniões plenárias. Sempre que é considerado terminar o funcionamento do subgrupo por ter sido alcançada a razão de ser da sua constituição, é elaborado relatório final objeto de publicação no site do TT.

Os subgrupos em questão são os seguintes:

- ✚ **"Simplificação da linguagem utilizada na gestão dos apoios financeiros da UE"**, como forma de eliminar a necessidade de recurso a intermediários por parte dos potenciais beneficiários e garantir maior transparência e igualdade no seu acesso.

No âmbito da atividade deste subgrupo foi realizada, em 07.05.2024, no edifício sede da PJ em Lisboa, a **sessão de reflexão** subordinada ao tema **“Simplificação da Linguagem dos Fundos Europeus”**, que contou com a presença de 121 participantes, de entidades públicas e privadas.

Nesta sessão discutiram-se aspetos como a complexidade da legislação aplicável, a especificidade técnica da linguagem suporte, a diversidade dos canais de comunicação, a dificuldade no acesso à informação, a iliteracia digital dos beneficiários, a necessidade de simplificação dos avisos e a desigualdade no acesso aos fundos europeus.

No seguimento desta sessão de reflexão pretende elaborar-se um documento onde se sintetize as boas práticas destinadas à simplificação da linguagem.

- ✚ ***“Conciliação dos planos de prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas com os planos de prevenção de fraude”***, que visa formalizar contributos para a convergência entre estes planos, no seguimento da criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovação do regime geral de prevenção da corrupção⁴, e da aprovação da Estratégia Nacional Antifraude (ENAF), no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da União Europeia para o período de 2023-2027⁵.

Os trabalhos desenvolvidos incluíram já a análise de planos elaborados pela EMRP, AD&C e IFAP, procurando aferir da desejada conciliação.

- ✚ ***“Avaliação do risco associado aos apoios relacionados com instrumentos financeiros e de capital de risco”***, que pretende elaborar propostas concretas

⁴ DL n.º 109-E/2021, de 09.12.

⁵ Pelo Despacho n.º 7833/2023, de 31.07, da Ministra da Presidência e do Ministro das Finanças.

de melhorias para as dificuldades diagnosticadas pelo Banco Português de Fomento na gestão por este banco de montantes elevados de fundos europeus provenientes, designadamente, do PRR.

O grupo passou a integrar um elemento da CMVM, embora se trate de entidade não participante do TT, atentas as competências de regulação sobre as sociedades de capital de risco e as sociedades gestoras de fundos de capital de risco.

✚ ***"Procedimentos de certificação dos pedidos de desembolso resultantes de instruções da OCC e da OROC"***, visando contribuir para a adequação dos procedimentos de certificação dos pedidos de reembolso / desembolso resultantes de instruções emanadas da OCC e OROC, atentas as especificidades do PRR (atribuição do apoio financeiro mediante o cumprimento satisfatório de marcos e metas pré-acordados).

Este subgrupo passou a integrar um elemento indicado pela Ordem dos Contabilistas Certificados, em resultado do tema visado pelo subgrupo em questão, embora se trate de entidade não participante do TT.

4.3 Conferências anuais

O TT realizou as suas 2.^a e 3.^a conferências anuais, em 18.11.2022 e 13.10.2023.

A 2.^a conferência anual teve lugar no Pavilhão do Conhecimento, em Lisboa, e subordinou-se ao tema "**Fundos Europeus e Desenvolvimento Económico, Social e Cultural | O impacto da situação económica | O contributo de uma cultura antifraude**".

Como trabalho preparatório da 3.^a conferência anual, foram realizadas entrevistas a 10 entidades representativas de beneficiários, a 8 beneficiários e a uma empresa de consultoria com experiência na área, a partir de guiões harmonizados, versando sobre comunicações entre beneficiário e decisores, Avisos de concurso de habilitação aos apoios financeiros, avaliação das candidaturas e regras de controlo de irregularidades / fraudes.

Os resultados deste trabalho encontram-se refletidos na respetiva “síntese” datada de 24.07.2023, publicada no sítio da internet no TT, serviram como orientação na organização na 3.^a conferência anual do TT.

A referida 3.^a conferência foi realizada na Torre do Tombo, em Lisboa e teve como tema **“A responsabilidade social dos beneficiários na prevenção da fraude – Burocracia versus simplificação no contexto da fraude”**.

As conferências tiveram uma participação alargada quanto ao número de participantes e de entidades e foram sempre transmitidas através do canal YouTube.

4.4 Divulgação de relatórios e documentos relevantes sobre fraude

A atividade do grupo incluiu ainda a divulgação no sítio da internet do TT de relatórios e outros documentos relacionados com a temática da fraude nos fundos europeus, da autoria de entidades relevantes como a Comissão Europeia e o Tribunal de Contas Europeu, além da divulgação de notícias relativas ao próprio grupo.

As intervenções e apresentações dos oradores participantes nas conferências anuais realizadas, bem como nos seminários, conferências e sessões de reflexão foram também divulgadas no sítio.

Dentre as publicações, destaca-se o [levantamento dos artigos e dos estudos sobre a atribuição de subsídios no contexto de Fundos Europeus, com acesso aos respetivos estudos e artigos](#), elaborado pela equipa do Observatório da Economia e Gestão de Fraude, António João Maia, Paula Marques, Rute Serra, Sofia Nair Barbosa e Sónia Lima, na sequência de uma colaboração com o TT.

Ao longo do período coberto pelo presente relatório foram divulgadas 100 publicações de interesse.

4.5 Estudo para o conhecimento da fraude nos fundos europeus

O TT decidiu promover a realização do "**Estudo para o Conhecimento da Fraude nos Fundos Europeus em Portugal**", que resultou de uma parceria entre a Nova SBE e o ISCTE, enquanto universidades com representação no grupo, o qual teve como objetivos:

- ✚ Recolher informação, tratar, sistematizar e analisar os dados sobre os fundos europeus em Portugal, em particular no que respeita a situações de irregularidades e fraudes na sua utilização;
- ✚ Identificar oportunidades de melhoria no processo de recolha de dados, gestão dos sistemas de informação e partilha de informação entre as diversas organizações envolvidas;

- ✚ Identificar estratégias e métodos para aumentar a transparência sobre o uso dos fundos em Portugal.

O referido estudo foi objeto de apresentação de candidatura ao Programa Operacional Assistência Técnica na sequência do Convite para Apresentação de Candidaturas nº 02/POAT/2022 (Aviso de Abertura POAT-77-2022-02), a qual foi aprovada como a operação POAT-01-6177-FEDER000126 designada por "*Estudo para o conhecimento da fraude nos fundos estruturais em Portugal*", correspondente ao valor de investimento total elegível de 119.358,00 € a realizar entre 2022 e 2023.

A divulgação pública à comunicação social dos resultados do estudo foi feita no Estúdio da Duquesa, na PGR, em 21.09.2023 na sequência de evento dinamizado pelo TT.

4.6 Outros eventos realizados e reuniões alargadas

Adicionalmente, foram realizados três eventos⁶ e uma reunião alargada:

- ✚ "**Cultura organizacional e prevenção da fraude / Defesa dos Interesses financeiros da EU**".

Este evento foi realizado no dia 16.03.2023, no edifício sede da PJ, em Lisboa, e destinou-se a dirigentes das Autoridades de Gestão, dos Organismos Intermédios e dos Beneficiários Intermediários, da AD&C, do IFAP e da EMRP.

A sua realização integrou um de vários contributos formalizados pelo TT para a implementação de uma Estratégia Nacional Antifraude em Portugal, consistindo,

⁶ Transmitidos no *YouTube* e disponíveis no canal do TT.

em concreto, na realização de seminários de sensibilização sobre cultura antifraude destinados a dirigentes das referidas entidades.

- ✚ **"PRR: Como medir o seu impacto?"**, organizado em parceria com o *Institute of Public Policy* e realizado no ISEG, em 30.03.2023.

Tratou-se de um evento de reflexão e de participação da comunicação social, com enfoque particular no impacto do PRR e nos indicadores de medição constantes do Acordo Operacional, a partir de um trabalho académico dos Professores Paulo Trigo Pereira e Steffen Hoernig e do investigador João Cortes "Digital Transition in the Recovery and Resilience Plan: Challenges for Portugal". A propósito deste tema veio o TT a formalizar uma recomendação, como referido infra.

- ✚ **"DADOS: Acesso vs. Proteção"**.

O evento decorreu em 10.04.2024, no Estúdio da Duquesa, na PGR, e teve uma participação alargada, tendo sido transmitido no canal YouTube, em resultado do número de inscritos ter esgotado muito rapidamente os lugares disponíveis.

Constatado o impacto, quer no âmbito, quer nos resultados do Estudo para o conhecimento da Fraude nos Fundos estruturais em Portugal, que resultou das limitações de acesso aos dados e da morosidade no esclarecimento da política de proteção de dados pessoais de algumas entidades, entendeu o TT promover uma reflexão aprofundada sobre caminhos alternativos a uma aparente encruzilhada entre a limitação no acesso aos dados e o interesse da investigação em vários domínios, suscetível de inviabilizar o conhecimento e decisões informadas relevantes de interesse público.

As conclusões desta reflexão encontram-se publicadas no site.

✚ **Reunião alargada com elementos da área reservada “Boas Práticas”**

No dia 10.11.2022, decorreu uma reunião, online, com a participação dos elementos que integram esta iniciativa do TT que teve por objetivo divulgar a organização e conteúdos da área reservada em causa aos seus membros e pontos de contato à data, pertencentes ao universo das entidades com responsabilidades na gestão e no controlo dos subsídios com origem no Orçamento da UE.

Esta área reservada foi criada para constituir um espaço de partilha de documentos referentes às políticas antifraude das entidades envolvidas na gestão e no controlo de subsídios com origem do orçamento da UE.

✚ **Reunião com a Estrutura de Missão Recuperar Portugal**

A pedido do TT, no dia 09.01.2023, decorreu uma reunião nas instalações da Estrutura de Missão Recuperar Portugal, com o propósito de melhor compreender a que informação é possível aceder relativamente a um acervo de questões prévias formuladas pelo TT concernentes, nomeadamente, à execução financeira das operações; execução física das metas e marcos; informação agregada e relacionamento de dados; consistência de dados relativamente aqueles que são disponibilizados pelo Portal + Transparência.

4.7 Ações de capacitação

No âmbito da sua atividade, o [TT formalizou um conjunto de contributos para a implementação de uma Estratégia Nacional Antifraude em Portugal](#), no contexto da utilização de verbas provenientes do orçamento da UE, entre as quais constava a promoção de ações de formação de dirigentes das Autoridades de Gestão, Organismos

Intermédios e Beneficiários Intermediários, com vista a capacitá-los a uma adequada avaliação de risco e combate à fraude na gestão de fundos europeus nas suas entidades.

Este contributo resultou da identificação da correspondente necessidade no âmbito de um questionário anteriormente circulado pelas identificadas entidades.

Foi constituído um grupo de trabalho para dinamizar a promoção desta formação, a assegurar por uma parceria entre o ISCTE e a NOVA SBE e a realizar no decurso do ano de 2023. Este grupo, composto por elementos do TT, do ISCTE, da NOVA SBE, da ADC, do IFAP, da EMRP e um ROC, reuniu-se até ter estabilizado o universo dos destinatários, os objetivos concretos, a duração e a estrutura da formação, bem como os custos associados, formalizando um concreto modelo de capacitação na área da avaliação de risco de fraude a implementar junto das entidades em referência.

A formação seria cofinanciada pelo POAT – Roteiro da Capacitação o que acarretou atrasos sucessivos, resultantes de atrasos na publicação do correspondente aviso o que veio a acontecer em 29.11.2023 - aviso PAT2030-2023-12: “Ações de capacitação sobre avaliação do risco de fraude e medidas a adotar no âmbito da prevenção e combate à fraude nos fundos europeus”, o qual circunscrevia os respetivos beneficiários elegíveis às entidades públicas com competências diretas na prevenção e combate à fraude, excluindo, desta forma, o ISCTE e ou a NOVA SBE como proponentes de candidaturas.

A formalização do aviso nos descritos termos, colocou em causa, definitivamente, a operacionalização desta iniciativa.

4.8 Recomendações, preocupações e reflexões

Adicionalmente, o TT formalizou Recomendações / Preocupações / Reflexões respeitantes à temática da fraude no âmbito da sua missão, objeto de comunicação aos respetivos destinatários e divulgadas no *site* TT, conforme sistematização no quadro seguinte.

| Recomendações / Preocupações / Reflexões | Destinatário(s) | Data (Reunião / Questionário) |
|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> A DGO e a IGF diligenciem pela publicação nos seus sites dos planos e relatórios de atividades do SCI e das auditorias realizadas naquele âmbito; As entidades que integram o Conselho Coordenador do SCI publiquem nos respetivos <i>sites</i> os relatórios das auditorias realizadas. A base de dados sobre o SCI seja acessível pelas seguintes entidades: Ministério Público, Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, Banco Português de Fomento, e Estrutura de Missão Recuperar Portugal, a fim de que estas tomem conhecimento de conteúdos relevantes para o desenvolvimento da sua atividade no âmbito da gestão e controlo dos fundos oriundos da UE. | DGO IGF Entidades do Conselho Coordenador do SCI | 26.07.2022 (12.ª reunião) |
| <p><u>Manifesta o TT a sua preocupação quanto à ausência de adequados indicadores de desempenho que permitam avaliar o efetivo impacto do PRR</u> no desenvolvimento económico e social de Portugal, independentemente da verificação formal das metas e marcos constantes do Acordo Operacional.</p> | Subcomissão da AR para Acompanhamento dos Fundos Europeus e do PRR; GEPEAR; CNA; EMRP; IGF | 24.01.2023 (Questionário após 14.ª reunião) |
| <p><u>Considera o grupo propor diretamente a publicitação periódica na área pública do site da IGF, ADC e IFAP</u>, em razão dos Fundos Europeus em causa, das sanções administrativas e judiciais aplicadas aos beneficiários dos fundos europeus.</p> | IGF, AD&C e IFAP | 27.03.2023 (15.ª reunião) |

| Recomendações / Preocupações / Reflexões | Destinatário(s) | Data (Reunião / Questionário) |
|---|---|--------------------------------------|
| <p>Após apreciação da 38ª deliberação do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado às Recomendações do <i>Think Tank</i> de 31.05.2022 e de 26.07.2022, tendo constatado que 62 % das entidades com funções inspetivas que integram aquele órgão não publicitavam os resultados das suas auditorias nos correspondentes <i>sites</i>, <u>este grupo de reflexão considera pertinente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> i. A disponibilização do acesso às Bases de Dados do SCI, por parte do Ministério Público, da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, do Banco Português de Fomento, e da Estrutura de Missão Recuperar Portugal; ii. A publicitação dos planos e relatórios de atividades do SCI, assim como dos relatórios de auditorias das entidades integradas no CC do SCI nos <i>sites</i> da Direção-Geral do Orçamento e da Inspeção-Geral de Finanças; iii. A publicitação dos relatórios das auditorias realizadas pelas entidades com funções inspetivas e que integram o Conselho Coordenador do SCI nos correspondentes <i>sites</i>. | <p>Conselho Coordenador do SCIAFE</p> | <p>27.03.2023 (15.ª reunião)</p> |
| <p><u>Reavalie a IGF/AFCOS a elaboração de uma Estratégia Nacional Antifraude</u>, seguindo o processo que reforce a observância das orientações da Comissão Europeia e considere os comentários formalizados pelo <i>Think Tank</i>, num ambiente de ampla discussão e participação públicas.</p> | <p>IGF/AFCOS</p> | <p>14.06.2023 (17.ª reunião)</p> |
| <p><u>Proceda a IGF/AFCOS à alteração da Estratégia Nacional Antifraude, aprovada pelo Despacho n.º 7833/2023 da Ministra da Presidência e do Ministro das Finanças, publicado no DR, 2ª série, de 31.07.2023</u>, seguindo um processo que reforce a observância das orientações da Comissão Europeia, considere os contributos dos demais parceiros, nomeadamente os ligados ao exercício da ação penal, tomando em consideração os comentários formalizados pelo <i>Think Tank</i>, num ambiente de ampla discussão e participação públicas.</p> | <p>IGF/AFCOS (Cc: Ministra da Presidência, Ministro das Finanças AD&C, IFAP, EMRP e OLAF)</p> | <p>25.09.2023 (19.ª reunião)</p> |

| Recomendações / Preocupações / Reflexões | Destinatário(s) | Data (Reunião / Questionário) |
|--|--|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. <u>Que a ADC adote uma solução informática</u> que garanta a manutenção, em arquivo público, de todas as informações disponibilizadas no portal Mais Transparência e não apenas a sua última versão; 2. <u>A IGF, a ADC e o IFAP, implementem ações para solucionar a falta de qualidade dos dados nos seus SI</u>, em particular quanto à sua integridade e exatidão, o que implica, designadamente, recurso às seguintes variáveis críticas: <ul style="list-style-type: none"> • Código de operação; • Identificação do beneficiário (NIF); • Identificador de caso IMS e NUIPC (sempre que aplicável); 2.1 <u>Que a ADC e o IFAP promovam idênticas ações junto das AG e OI</u> das suas respetivas áreas de coordenação; 2.2 <u>Que a IGF garanta o preenchimento dos campos do IMS mais relevantes</u> para o conhecimento das irregularidades. 3. <u>A IGF implemente procedimentos periódicos de validação das informações relativas às irregularidades que lhe são comunicadas</u>, para garantia da completude e integridade dos dados residentes no IMS, através do cruzamento das informações recebidas e disponíveis nas várias entidades do ecossistema dos FE (AG, OI, AC, OP) e nos processos crime que tenham por objeto crimes de fraude ou conexos. 4. <u>Que a IGF publicite trimestralmente, no seu site, os números globais que integram cada comunicação</u> de irregularidades, suspeitas de fraude e fraude, feita ao OLAF. 5. <u>Que a IGF adote uma solução informática que garanta a manutenção do histórico</u> das inserções no IMS. 6. <u>Que a IGF, autoridade de auditoria e na execução do seu mandato enquanto AFCOS considere a possibilidade da utilização de recursos informáticos no apuramento e centralização de toda a informação sobre irregularidades</u>, incluindo as de valor inferior a 10.000 €, suspeita de fraude e fraude no âmbito dos Fundos Europeus. | <p style="text-align: center;">IGF, ADC e IFAP</p> | <p style="text-align: center;">Questionário de 04.10.2023 subsequente à 19.ª reunião em 25.09.2023</p> |

| Recomendações / Preocupações / Reflexões | Destinatário(s) | Data (Reunião / Questionário) |
|--|--------------------|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Reconhecendo a importância da formalização de um <u>plano anual de avisos</u>, este seja mantido atualizado e publicitado de modo a garantir o seu conhecimento atempado pela generalidade dos beneficiários. 2. Os <u>conteúdos dos avisos</u> sejam objeto de maior esforço de simplificação e clareza, designadamente, quanto à linguagem utilizada, explicitação da identificação dos investimentos abrangidos, das despesas elegíveis e dos requisitos das candidaturas. 3. A ADC, IP, IFAP, IP e EMRP, <u>considerem promover uma avaliação externa</u>, independente e transversal, à avaliação das candidaturas e respetivos processos, uma vez que, pese embora o esforço de transparência no processo de avaliação daquelas, não está garantida a harmonização na aplicação das grelhas de análise por parte dos técnicos das AG / OI / BI afetos a esta tarefa e verifica-se ainda o recurso a critérios de seleção genéricos. | ADC, IFAP e EMRP | 13.10.2023 (Questionário subsequente à 3.ª conferência anual) |
| <p>O TT tomou conhecimento das <u>principais conclusões do Relatório do Acompanhamento do Ministério Público na Comissão de Auditoria e Controlo do PRR</u>, por ocasião dos 3.º e 4.º pedidos de pagamento apresentados pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal à Comissão Europeia e <u>manifesta a sua preocupação com as fragilidades do Sistema de Controlo Interno</u>, em particular na mitigação dos riscos de conflito de interesses e de duplo financiamento, bem como nos procedimentos de tratamento de denúncias.</p> | EMRP | 29.01.2024 (21.ª reunião) |
| <p>Diligencie o <u>Tribunal de Contas pela realização de auditoria, aos sistemas de informação</u> Tribunal de Contas pela realização de auditoria, aos sistemas de informação de suporte à gestão e controlo dos Fundos Europeus, com vista a determinar o respetivo nível de interoperabilidade, obstáculos à sua efetivação, correspondentes formas de resolução de obstáculos que sejam diagnosticados e plano de implementação, a considerar no âmbito seu plano de atividades.</p> | Tribunal de Contas | 25.03.2024 (22.ª reunião) |